



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 103/2025

Termo Aditivo ao Contrato n. 066/2024, cujo objeto é a prestação de serviço especializado que vise a (1) transmissão ao vivo, em *streaming*, de áudio e/ou vídeo (2) gravação em áudio e/ou vídeo e (3) gravação e edição de áudio e/ou vídeo para atender as sessões plenárias, solenidades, eventos, vídeos institucionais e jornalísticos e videoaulas, dentre outras demandas, autorizado pelo Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 427 do PAE n. 7.977/2024 (Pregão n. 90040/2024), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Bortolotti Transmissão e Estudio Ltda., em conformidade com a Lei n. 14.133/2021.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, inscrito no CPF sob o n. *****.173.219-****, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, e, de outro lado, a empresa BORTOLOTTI TRANSMISSÃO E ESTUDIO LTDA., estabelecida na Rua Jair Hamms, n. 38, sala 306 B, Bairro Pedra Branca, Palhoça/SC, telefone (48) 99953-5111, WhatsApp (48) 99120-6081, e-mail bortolotticarlos@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob o n. 49.947.824/0001-62, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor, Senhor Carlos Alberto Bortolotti, inscrito no CPF sob o n. *****.291.579-****, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO

1.1. A Contratada renuncia ao direito, previsto na Cláusula Décima Terceira do Contrato n. 066/2024, de reajustamento do valor da contratação referente ao período de 29/07/2024 a 28/07/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 066/2024.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 25 de agosto de 2025.

CONTRATANTE:

GERALDO LUIZ SAVI JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

CARLOS ALBERTO BORTOLOTTI
DIRETOR